



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Fiscalização

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Chefe da Seção de Estudos Técnicos do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 2 - Dispensar o Desenhista, nível 12.A - José Pires Martins, da função de substituto de seu Secretário. - *Luiz Carlos M. Pinheiro.*

3º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1969

O Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 20 - Dispensar, a partir de 16 de junho de 1969, o Auxiliar de Engenheiro, nível 11.A - Sebastião Beltrão de Castro, da substituição eventual de Chefe do Setor de Estudos e Projetos da Seção de Obras Distrital. - *Oscarino Salgado da Silva.*

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1969

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 18 - Designar o Engenheiro TC. 602.22.B. Walter Muniz, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para ocupar a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações da Seção de Fiscalização.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1969

Nº 20 - Designar a Arquivista, nível 7.A. Carmosina Santos Sampaio, para substituir o Chefe do Setor de Pessoal, deste Distrito, nos seus impedimentos eventuais. - *João Gualberto Pinheiro.*

6º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O Chefe Substituto do 6º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 5 - I - autorizar a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, a transformar a Estação Esperança situada no km. 96+237, do trecho Montenegro - Caxias do Sul, em Estribo. - *Ennio Celso Flores de Souza.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 21 de julho de 1969

Processo nº 6.727-69 - No requerimento em que a firma "CONTAP - Consultoria Técnica de Administração e Planejamento", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres. - *João Carlos Gurgel Barbosa.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1969

O Presidente-substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve

Nº 1.044 - Designar o Engenheiro-agrônomo TC-101.21-B, Francisco de Assis Fontes, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.045 - Designar o Inspetor de Guardas GL-202.12, Manoel Tomaz da Silva, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-E, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.046 - Designar a Escriurária AF-202.8-A, Hilda Ripoll Gomes, para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. - *Miguel Júlio Varallo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 452 - a) aposentar, com fundamento no artigo 178, alínea "c", da Constituição, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade:

1) Antônio Ferreira Chiaradia, matrícula nº 1.717.554, ocupante do cargo do Nível 10.B, da Série de Classes de Escriurário. (Processo nº 17.582-64);

2) Nazareth Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.754.529, ocupante do cargo do Nível 8.A, da Série de Classes de Escriurário. (Processo número 8.044-69);

3) Whiston Ferreira Chaves, matrícula nº 2.145.923, ocupante do cargo do Nível 6, da Classe de Artífices Maquinista. (Processo número 10.293-69).

b) aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade:

1) Antônio Marcelino de Oliveira, matrícula nº 2.094.989, ocupante do cargo do Nível 1, da Classe de Trabalhador. (Processo nº 21.671-66);

2) José Valério Carneiro, matrícula nº 1.653.379, ocupante do cargo do Nível 12.A, da Série de Classes de Carpinteiro. (Processo nº 32.452-67);

3) Maria da Conceição Carlos, matrícula nº 2.094.632, ocupante do cargo do Nível 8.B, da Série de Classes de Cozinheiro. (Processo número 15.231-68);

4) Yolanda Alves, matrícula número 2.097.134, ocupante do cargo do Nível 6.B, da Série de Classes de Copista. (Processo nº 5.770-68).

c) considerar aposentado, a partir de 30 de abril de 1968, com fundamento no artigo 175, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, Arlinda Brandão Salgueiro, matrícula nº 1.212.134, ocupante do cargo do Nível 8.A, da Série de Classes de Alfaiate. (Processo nº 11.041-68).

d) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com base no artigo 177, § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, Nara Pereira Terra, matrícula nº 1.232.025, ocupante do cargo do Nível 8.B, de Série de Classes de Zelandor. (Processo nº 10.300-68).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 453 - a) considerar aposentado, a partir de 10 de fevereiro de 1964, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Ordinário - Parte Permanente desta Universidade, Alberto Francisco Canejo, matrícula nº 1.210.328, ocupante do cargo do Nível 18, da Classe de Professor de Ensino Superior, da Faculdade de Medicina. (Processo nº 4.749-64).

b) aposentar, com fundamento no artigo 53, item III, § 2º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, Raimundo Isalo Vieira, matrícula nº 1.158.489, ocupante do cargo do Nível 20, da Classe de Professor Assistente, do Instituto de Química. (Processo nº 6.793-68).

c) aposentar, com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão realizadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Theotônio Flávio Migue: de Mello, matrícula nº 1.238.159, ocupante do cargo de Professor Titular, da Escola de Educação Física e Desportos. (Processo nº 0.969-69).

d) aposentado, com fundamento no artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Thereza Velasco Kopp, matrícula nº 1.238.168, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto, do Instituto de Ciências Biomédicas. (Processo número 11.48-69);

e) considerar aposentado, com fundamento no artigo 53, item I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — a partir de 24 de março de 1961, Aida Grassia Sereno Bianchini, matrícula nº 213.772, ocupante do cargo de Professor Titular, da Faculdade de Letras. (Processo número 8.356-69);

2 — a partir de 31 de outubro de 1968, Roberto Alvim Correa, matrícula nº 1.236.033, ocupante do cargo de Professor Titular, da Faculdade de Letras. (Processo nº 1.916-69);

3 — a partir de 18 de agosto de 1967, Nahir Jeolás Machado Guimarães, matrícula nº 1.987.308, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto, da Escola de Música. (Processo nº 15.147-67).

4) considerar aposentado, a partir de 14 de abril de 1969, com fundamento no artigo 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Joaquim Mattoso Camara Júnior, matrícula nº 1.830.051, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto, da Faculdade de Letras. (Processo nº 12.912-69).

PROCESSO Nº 15.862-67 DA UFRJ
Interessado: Dr. Geraldo de Noronha Andrade.

PARECER

1. O Dr. Geraldo de Noronha Andrade é médico cardiologista do INPS e, atualmente, tem exercido junto à Consultoria Médica da Previdência Social onde cumpre horário regularmente a partir das 15 horas, de 2ª a 6ª feira.

2. O Dr. Geraldo de Noronha Andrade exerce voluntariamente, desde 1962, suas atividades na Divisão de Fisiopatologia Cardíopulmonar do ITP, no horário de 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, prestando valiosa colaboração nas atividades de rotina e de pesquisa da Divisão e participando ainda dos encargos de ensino da Disciplina de Fisiologia.

3. Tratando-se de acumulação de cargo de médico com o de magistério, exercido em horários diferentes, havendo correlação de matérias e compatibilidade horária, é nosso parecer que a referida acumulação é lícita, pois, atende ao preceito legal.

4. Este parecer está sendo dado em papel comum pela razão de não haver na Universidade o papel acetinado exigido pela Ordem de Serviço nº 20-68.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1969.
— Nilton Pinto da Costa. — Hélio Fraga. — Olímpio Gomes da Silva.

Escritório de Engenharia

PROCESSO Nº 21.431-68

Trata-se da contratação de Aldo Cordeiro Dutra, engenheiro da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S. A., como Regente da disciplina de Inspeção de Equipamentos Industriais.

a) Compatibilidade de horários: Na Petrobrás (Vide fls. 11)

8 às 12 h e 13 45 h às 18 hs;
na Escola de Engenharia suas aulas são ministradas de acordo com o seguinte horário:

3ªs feiras — 18 às 20 hs;

5ªs feiras — 19 às 22 hs;

6ªs feiras — 20 às 22 hs.

Há, pois, compatibilidade.

b) Correlação de matérias: Como engenheiro da Petrobrás, dentre as tarefas que lhe são próprias, consta obviamente tudo que se refere aos equipamentos da empresa. Precisamente o assunto da disciplina para a qual está indicado, e que já vem ministrando na Escola, com eficiência, há algum tempo.

A Comissão opina, pois, favoravelmente. — Sydney M. Gomes dos Santos. — Curt J. G. Willecke. — Feruccio Fabriani.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, ali-

nea «g» do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 1984, de 10-1-63, publicado no Diário Oficial de 15-1-63, combinado com a alínea «a» do artigo 9º do Decreto número 59.676, de 6-12-66, resolve:

Nº 97 — Exonerar o Trabalhador GL.402.1, Mário Craveiro do Quadro desta Universidade, de acordo com o que estabelece o artigo 15, Parágrafo 1º, itens I a IV e Parágrafos 2º ao 8º do mesmo artigo da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o que consta dos Processos UFRRJ-4.893-69 e 5.053-69.

Nº 98 — Exonerar o Trabalhador GL.402.1, Antonio Fonseca do Nascimento do Quadro desta Universidade, de acordo com o que estabelece o artigo 15, Parágrafo 1º, itens I a IV e Parágrafos 2º ao 8º do mesmo artigo da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o que consta dos Processos UFRRJ-4.893 de 1969 e 5.053-69. — Hélio Barreto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 166, de 1969

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o Parecer do Consultor-Geral da República número 575-H, publicado no Diário Oficial de 13.10.1967, resolve:

Nº 1.260 — Exonerar, "ex officio" Roberto Vieira, Servente, nível 5, matrícula nº 1.055.129, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarcísio Maia, Presidente.

Relação nº 167, de 1969

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.271 — Dispensar, a pedido, Expedito Leoncio de Carvalho, Guardador-GL-203.8, ponto nº 6.986, matrícula nº 1.054.853, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — AC — OOLL, da função gratificada, símbolo 15.F, de Encarregado da Turma de Vigância — MAD-V, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do

Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.272 — Designar Pedro Caetano Nunes, Guarda-GL-203.10.B, ponto nº 6.933, matrícula nº 1.054.731, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — AC-OOLL, para exercer a função gratificada, símbolo 15.F, de Encarregado da Turma de Vigilância — MAD-V, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.273 — Dispensar Moacyr de Carvalho Costa, Oficial de Administração AF-201.14.B, ponto nº 1.356, matrícula nº 1.910.728, da função gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Almoarifado — MAA, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.274 — Designar Geraldo Poçoire da Fonseca, Oficial de Administração AF-201.12.A, ponto número 1.667, matrícula nº 1.982.935, para exercer a função gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de

Almoarifado — MAA, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Tarcísio Mata*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1969

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, resolve:

Nº 70 — Designar Raimunda Oliveira Lula, Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.523.557, para substituir Dora de Oliveira Vianna na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (AHY), do Serviço de Prevenção e Tratamento do Câncer (AHD), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução DA-78, de 26 de julho de 1966, que designou Leda de Meira Lima Bento, Oficial de Administração, nível 14, para a mesma função.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 de julho de 1969

Guanabara

HBF — 48.019 — Luiz de Oliveira Coelho — Indefiro as habilitações de Albertina e Ermelinda, irmãs do ex-segurado, dada a inexistência de destinação prévia de pensão.

Alagoas

HBF — 31.917 — Januário José Soares — Indefiro o pedido de continuidade de pensão, formulado por Ivanilda Marques Soares.

Guanabara

HBF — 23.627 — Waldomiro Fabiano da Silva — Reformo o despacho recorrido, para o fim de conceder pensão à recorrente, na qualidade de companheira; e, relativamente ao pagamento dos pecúlios especial e obrigatório, mantenho o despacho recorrido.

HBF — 15.228 — Osmar Faria Rodrigues — Indefiro a postulação de fls. 104-105.

Proc. nº 24.800-69 — José de Abreu Palotta — Indefiro o requerido a fls. 1, formulado por Aurora de Almeida

Palotta, de vez que o ex-servidor não possuía a condição de segurado obrigatório deste Instituto.

Relação nº 168, de 1969

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.267 — Retificar a Portaria número 1.861, de 5 de dezembro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1967 e no BI número 1, de 2 de janeiro de 1968, que aposentou no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, José Antonio do Amaral, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.900.054, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o art. 179 da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1962, com proventos fixados no símbolo 4-C, correspondente à Chefia do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG). — *Tarcísio Mata*, Presidente.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
o da Lei nº 5.308, de 1-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda,

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN Nº 9-69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usar de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e de acordo com a decisão adotada em sua 315ª sessão, realizada nos 5 dias do mês de junho de 1969 resolve aprovar as "Normas para Escolha de Locais para Instalação de Reactores de Potência", anexas à presente Resolução.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1969. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente — *Paulo Ribeiro de Arruda* — *J. R. de Andrade Ramos* — *Heráclito G. de Carvalho*, Membros.

NORMAS PARA ESCOLHA DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE REACTORES DE POTÊNCIA

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º As presentes normas especificam os critérios sob os quais a Comissão Nacional de Energia Nuclear aprovará os locais propostos para instalação de reatores de potência de acordo com as suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Como até o presente não existe suficiente experiência acumulada que permita a elaboração de normas detalhadas que relacionem, quantitativamente, todos os fatores significativos ao problema da aceitação de locais para instalação de reatores de potência estas normas têm por finalidade apresentar um meio de identificar um certo número de fatores a serem considerados pela CNEN na avaliação de locais para instalação de reatores de potência e os critérios gerais utilizados, atualmente, como indicações para a aprovação dos locais propostos.

Art. 3º Uma vez que o progresso técnico da indústria nuclear se processa rapidamente é conveniente revisar este desenvolvimento periodicamente, principalmente no que possa influenciar a escolha de locais. Para este fim estas normas deverão ser revistas, cada cinco anos, ou quando for julgado conveniente.

Art. 4º Fatores julgados importantes, e não constantes destas normas, poderão ser apresentados por qualquer proponente desde que demonstre cabalmente, à CNEN a sua importância e a necessidade de serem considerados e a sua aplicabilidade.

CAPÍTULO II

Das Objectivos

Art. 5º Estas normas se aplicam às solicitações feitas à CNEN para a aprovação de locais em que se pretende instalar reatores de potência.

Art. 6º Os critérios para aprovação de localização, adotados nestas normas, se referem a reatores de tipos e projetos conhecidos, sobre os quais há bastante experiência quanto à segurança. Para um reator, não enquadrado nestas exigências a localização só pode ser aprovada se a concessionária apresentar elementos suficientes que permitam avaliar, precisamente a sua segurança.

Art. 7º Estes critérios são, deliberadamente flexíveis. Algumas seguranças incluídas na sua aplicação não podem prevenir totalmente, as incertezas que só podem ser eliminadas com a experiência acumulada.

CAPÍTULO III

Das Definições

Art. 8º *Área de Exclusão* é a área, pertencente ao patrimônio da con-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

cessionária, que circunda o reator. Nesta área ela tem autoridade para determinar todas as atividades, inclusive, remoção de pessoal.

§ 1º Esta área poderá ser atravessada por ferrovia rodovia ou canal, desde que não interfiram com as operações normais da instalação, e, desde que medidas apropriadas e efetivas possam ser tomadas para controlar o tráfego nestas vias em caso de acidente, com o fito de garantir a saúde e a segurança públicas.

§ 2º Normalmente, será proibida a existência de residências dentro da área de exclusão. Será prevista para moradores eventuais, em caso de acidente, sua remoção imediata.

§ 3º Atividades da concessionária, não relacionadas com a operação do reator, poderão ser permitidas no interior da área de exclusão, a critério da CNEN dentro de limitações apropriadas desde que não resultem em riscos à saúde e segurança públicas.

Art. 9º — *Zona de Baixa População* é a área pouco habitada adjacente à área de exclusão. O número total de habitantes deve permitir a existência de medidas protetoras a serem tomadas em caso de acidente grave.

§ 1º Esta definição não especifica uma população total, ou distribuição de população permissíveis dentro desta zona uma vez que a situação pode variar de um caso para outro.

§ 2º Baixa população corresponde a um número total e a uma distribuição dos habitantes conjugados, dentro da área considerada tal que, dadas as vias de comunicação existentes na mesma, seja possível planejar e executar sua evacuação ou instruí-los a tomar abrigo dentro de um certo intervalo de tempo a partir do início de um acidente grave.

Art. 10. *Distância ao Centro de População* significa a distância do reator ao limite da zona densamente povoada mais próxima.

Art. 11. *Reator de Potência* significa um reator nuclear dos tipos térmicos empregados para produzir energia, em qualquer de suas formas.

Art. 12. *Acidente Máximo Postulado* é o acidente resultante de uma possível sequência de acontecimentos acidentais e cujas consequências não serão excedidas pela de nenhum outro acidente possível, exceto aqueles acidentes cuja probabilidade de ocorrência seja tão pequena que possam ser consideradas ínfimas.

Parágrafo Único. Tais acidentes são geralmente admitidos como conduzindo a uma fusão substancial do núcleo do reator, com a subsequente liberação de quantidade apreciável de produtos de fissão."

CAPÍTULO IV

Das Fatores para Avaliação de Locais

Art. 13. Na avaliação de locais para instalação de reatores de potência serão tomados em consideração, fatores relacionados às características gerais do projeto do reator, bem como às características peculiares aos locais considerados.

Art. 14. Os reatores considerados deverão apresentar uma probabilidade extremamente baixa de acidentes que poderiam resultar na liberação de produtos de fissão radioativos em quantidades significativas.

Art. 15. A CNEN tomará em consideração os seguintes fatores para a aceitação de um local para instalação de um reator de potência.

§ 1º As características gerais do projeto e da operação do reator proposto, incluindo:

Alínea a) O emprego pretendido para o reator o nível máximo de potência proposto e a natureza e o inventário dos materiais radioativos nele contidos.

Alínea b) A existência de itens no projeto do reator não atendendo às normas técnicas vigentes.

Alínea c) A incorporação ao reator de características especiais que possam ter relação significativa com a probabilidade ou com as consequências de uma liberação acidental de materiais radioativos.

Alínea d) As características de segurança que serão incluídas no reator e os sistemas de contenção que evitarão a liberação de material radioativo.

§ 2º A distribuição de população, as vias de acesso existentes ou propostas, características de utilização das cercanias do local proposto e a distância aos centros de população

§ 3º As características físicas do local, incluindo sismologia, meteorologia, geologia e hidrologia.

Alínea a) Serão consideradas, as condições sismológicas do local tais como possibilidade de terremotos, acomodações do terreno, etc.

Alínea b) Serão consideradas as condições meteorológicas no local e nas áreas vizinhas.

Alínea c) Características geológicas e hidrológicas do local proposto podem ter influência nas consequências de um escape de material radioativo do reator. Deverão ser tomadas precauções especiais se o reator tiver que ser localizado num lugar em que uma quantidade significativa de efluentes radioativos poderia acidentalmente atingir sistemas hidrológicos próximos ou ter acesso fácil às águas subterrâneas.

Alínea d) No caso em que características físicas desfavoráveis para a localização de um reator de potência existam no local proposto, este poderá no entanto ser considerado aceitável se o projeto do reator incluir segurança de engenharia adequadas e apropriadas que compensem as deficiências físicas do local.

CAPÍTULO V

Da Determinação da Área de Exclusão, Zona de Baixa População e Distâncias ao Centro de População

Art. 16. A determinação dos valores numéricos deve obedecer aos seguintes procedimentos:

§ 1º *Área de exclusão* — a dose total de radiação de corpo inteiro não pode exceder de 25 r.e.m. e a dose total de radiação por inalação de I131 na tiróide não pode exceder de 300 r.e.m. para um indivíduo situado em um ponto sobre a linha limítrofe externa. O tempo de irradiação é de duas horas, contados a partir do início do acidente máximo postulado.

§ 2º *Zona de baixa população* — as mesmas doses, estabelecidas no parágrafo anterior não seriam excedidas para um indivíduo situado sobre um ponto de sua linha limítrofe durante todo o período de passagem da nuvem radiativa resultante da liberação de produtos de fissão devida ao acidente máximo postulado.

§ 3º *Distância ao centro de população* — é uma distância igual o, pelo menos, 1/3 a distância do reator ao limite exterior da zona de baixa população. Tendo em vista a dose total integrada para toda a população, no caso de grandes cidades, uma distância maior pode ser necessária.

Art. 17. No caso de instalações múltiplas de reatores de potência deverão ser considerados os seguintes itens:

§ 1º Se os reatores são suficientemente independentes de modo que um acidente em um deles não inicie um acidente em outro, as dimensões da área de exclusão, da zona de baixa população e da distância ao centro da população serão calculadas para cada reator individualmente e as envolventes da superposição plana das áreas assim calculadas serão então tomadas como seus respectivos limites.

§ 2º Nos casos em que os reatores estão interligados de tal modo que um acidente em um deles poderia afetar a segurança de operação de qualquer outro as dimensões da área de exclusão, da zona de baixa população e da distância ao centro de população serão calculadas baseadas na hipótese de que todos os reatores interligados liberam os produtos de fissão devidos ao acidente máximo postulado simultaneamente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1999-68 de 22.2.68, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 30 de julho de 1969, e 6, 13, 20 e 27 de agosto de 1969, às dez horas (10 horas) na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSO FISCAL

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 193-65

Autuado: Espólio de José Piauhyllino Gomes de Mello (Usina Sêrro Azul).

Assunto: Recurso *ex officio* — Infragação aos Arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855 de 21.11.41

Relator: Mário Pinto de Campos.

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1999-68 de 22.2.68, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 6, 13, 20 e 27 de agosto de 1969, às dez horas (10 horas) na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 110-63

Autuados: Usina Sta. Terezinha S. A. — Açúcar e Alcool e Viúva Dr. Ulisses Vergueiro.

Assunto: Recurso *ex officio* — In-
fração 1) Art. 1.º e §§ 1.º e 2.º do
Art. 2.º e §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei
6.988, de 18-11-43 — 2) Arts. 3.º e
4.º, do mesmo Decreto-lei.
Relator: Hamlet-José Taylor de
Lima.

Estado de São Paulo
Processo: Notificação 18-69
Interessado: Açucareira Zillo Lo-
renzetti S. A. — Usina São José
Assunto: Recurso *ex officio* — In-
fração ao Art. 6.º e §§ 1.º e 2.º, De-
creto-lei n.º 308, de 28.2.67
Relator: Arrigo Domingos Falcone.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-40, de 257-69

PORTARIAS

I — PRESIDENTE:

QPEX nº 589, de 22 de julho de 1969. Exonera, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dorival Ferrari — ocupante do cargo de Engenheiro, classe B, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Geodésia e Topografia, símbolo 4-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 428, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 590, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Clovis Mota de Alencar — ocupante do cargo de Geometrista, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe do 1.º Distrito de Levantamentos, símbolo 1-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 429, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 591, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Roberto Duque Novaes — ocupante do cargo de Geometrista, classe A, nível 15, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe do 2.º Distrito de Levantamentos, símbolo 1-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 430, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 592, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Péricles Sales Freire — ocupante do cargo de Geometrista, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe do 3.º Distrito de Levantamentos, símbolo 1-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 491, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 593, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lisandro Vianna Rodriguez — ocupante do cargo de Engenheiro, classe B, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe do 4.º Distrito de Levantamentos, símbolo 1-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 432, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 594, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Antônio Kadlec — ocupante do cargo de Calculista de Geodésia, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia da função gratificada de Chefe da Seção de Cálculos, símbolo 1-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo

Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 433, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 595, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heloysa Cesar de Andrade Ferreira da Cunha — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Secretária do Gabinete da Divisão de Geodésia e Topografia, símbolo 11-F, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 436, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 596, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mauro Santangelo — ocupante do cargo de Técnico de Eletrônica, classe B, nível 14 do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Rádio e Comunicações, símbolo 4-F, do Gabinete do Secretário-Geral, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 437, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 597, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, Francisco Armando Diácono — ocupante do cargo de Calculista de Geodésia, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Cálculos Geodésicos, símbolo 3-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 438, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 598, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Lopes — ocupante do cargo de Calculista de Geodésia, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Cálculos Especiais, símbolo 3-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 440, de 7 de julho de 1969.

QPEX nº 599, de 22 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luciano Kadlec — ocupante do cargo de Calculista de Geodésia, classe B, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Cálculos Astronômicos, símbolo 3-F, da Divisão de Geodésia e Topografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 442, de julho de 1969.

QPEX nº 600, de 22 de julho de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de junho de 1969, Petronio da Costa Ribeiro — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso — da função gratificada de Agente Receptor, símbolo 10-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 613, de 22 de julho de 1969. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Angelo Dias Maciel, ocupante do cargo de Calculista de Área, classe B, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, enquadrado no símbolo 1-F, correspondente à função gratificada de Chefe da Seção de Cálculos da Divisão de Geografia, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal a partir de 14 de novembro de 1968, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando -se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 614, de 22 de julho de 1969. Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Antônio da Silva no cargo da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 8 e a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor do mencionado nível.

COLEÇÃO DAS LEIS

1969

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.100

PREÇO NCr\$ 5,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.101

PREÇO NCr\$ 13,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.089 de 13-7-62 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.739-69, resolve:

Nº 287 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Augusto Belisário da Silva, no cargo de Mecânico de Máquinas A. 306.10-C, matrícula nº 2.021.279, lotado no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Carlos Krebs Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do Art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 15, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 507 — Designar Francisco Thomaz de Andrade Caminha Barros, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.235.043 do Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, lotado na 3ª Diretoria Regional, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4.F. de Chefe da Seção de Contabilidade de Custo de Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 508 — Designar Maria de Lourdes Bezerra Accioly, Técnica de Administração, nível 21.B, matrícula nº 1.355.283 do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotada na 3ª Diretoria Regional, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1.F. de Chefe do Serviço de Administração de Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 509 — Designar Francisco Soares dos Santos, Escriurário, nível 8.A, matrícula nº 2.068.242 do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado na 3ª Diretoria Regional, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4.F. de Chefe da Seção de Material de Distrito de Obras deste Departamento.

Nº 510 — Designar Justino José Pereira Neto, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.065.404 do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado na 3ª Diretoria Regional, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2.F. de Chefe de Seção de Topografia deste Departamento.

Nº 511 — Designar José Silva Peruci, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.233.161 do Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4.F. de Chefe da Seção Distrita de Material do 2º Distrito de Obras deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 3.006.69 — No presente processo, a Companhia Docas do Ceará, Sociedade de Economia Mista do DNPVN, do Ministério dos Transportes, solicita seja colocado à sua disposição o servidor — Sandoval de Sá, Engenheiro, nível 22.B. do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado no DNOCS. na

MINISTÉRIO DO INTERIOR

qualidade de cedido. — Autorizo o afastamento do servidor, sem ônus para o DNOCS, enquanto perdurar a investidura nas funções de Chefe da Divisão de Planejamento e Obras da Diretoria Técnica que irá exercer na-

queixa Companhia de Economia Mista do DNPVN, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967. DP., em 17 de julho de 1969. — Em 17 de julho de 1969. — Ronaldo Santiago Nunes.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-69

Edital de Anulação

Comunico aos interessados que o Egrégio Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, em sessão de 9 de julho de 1969, resolveu, com fundamento no item 25º do respectivo Edital, combinado com o art. 153 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1957, anular a Concorrência Pública nº 03-69, realizada para a construção de 243 casas do tipo CGM-1 e 192 casas do tipo CGM-2, nas QI. 16 e 20 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA); 50 casas do tipo CM-1 e 50 do tipo CM-2, na AAVI (Arca Alfa).

Brasília, 25 de julho de 1969. — Cel. Thompson Scaife, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

Concurso de Habilitação à docência livre das disciplinas da Faculdade de Medicina.

EDITAL

De ordem do Exmo. Senhor Diretor em exercício da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro Professor Doutor Ugo de Castro Pinheiro Guimarães, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas nesta Secretaria (Avenida Pasteur número 458 — Praja Vermelha), durante as horas de seu Expediente, no período de 1º a 31 do mês de agosto, as inscrições para o Concurso de Habilitação à Docência Livre das disciplinas que integram os Departamentos da Faculdade de Medicina, abaixo relacionados:

Disciplinas

1) Anatomia e Fisiologia Patológica, Higiene, Medicina Preventiva e do Trabalho, Doenças Infectuosas e Parasitárias, Clínica Médica, Dermatologia, Fisiologia, Clínica Cirúrgica, Clínica Urológica, Clínica Otorrinolaringológica, Clínica Ginecológica, Clínica Obstétrica, Pediatria e Puericultura, Neurologia, Psiquiatria, Medicina Legal e Deontologia Médica.

2) Anestesiologia, Técnica Operatória, Broncoesofagologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Plástica e Reparadora, Proctologia, Neurocirurgia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Cardiologia, Angiologia, Reumatologia, Nefrologia, Doenças da Nutrição e Diabetes, Psicologia, Imunologia.

3) Para as inscrições, de acordo com a legislação em vigor, deverão os candidatos satisfazer às seguintes exigências:

a) Prova de ter concluído o curso médico pelo menos 5 (cinco) anos

antes da realização da prova de habilitação ou antes deste prazo o título de Assistente, Pesquisador, ou Auxiliar de Ensino;

b) Prova de identidade;

c) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) Prova de estar quite com o Serviço Militar;

e) Apresentar título de eleitor atualizado;

f) Prova de sanidade física e mental;

g) Prova de idoneidade moral;

h) Documentação de atividade Profissional ou Científico que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

j) Entregar até o dia 30 de setembro pelo menos setenta (70) exemplares, impressos ou mimeografados da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe e dez (10) listas dos documentos apresentados;

k) Entregar, no momento da inscrição, exemplares dos trabalhos que tiver relacionado, em número original ou em cópias fotostáticas ou equivalente, mencionando, quando necessário, a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserido.

4) O Concurso constará de:

a) Concurso de Títulos

Que corresponderá a verificação mediante sistema objetivo de avaliação de documentos comprobatórios de experiências anteriores do candidato, atividade didática e de pesquisa, participação em congressos científicos com apresentação de trabalhos, estágios de aperfeiçoamento e especialização, publicações e prêmios que comprovem, a par do espírito de criação, iniciativa e liderança, idoneidade moral, científica e didática do candidato.

b) Concurso de Provas

Que será constituído dos seguintes exames: escrito, didático, prático-oral e defesa da tese.

O exame escrito será formulado de modo a permitir ao candidato a demonstração de conhecimentos em profundidade de assunto sorteado dentre os pontos do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma aula sobre assunto sorteado com 21 horas de antecedência dentre os assuntos do programa da disciplina.

A prova prático-oral implicará a realização de uma experiência de laboratório, exame clínico do paciente ou realização de um ato cirúrgico, de acordo com a disciplina em exame.

A defesa de tese de respostas do candidato a arguição feita pela Comissão Julgadora, de trabalho inédito, com contribuição pessoal, sobre o assunto de livre escolha do candidato.

5) O Concurso de Habilitação à Docência Livre das disciplinas constantes do item 2, do presente Edital, somente será permitido médicos com mais de dez anos de graduado de acordo com o disposto no artigo 104 do Regimento Interno.

6) As inscrições serão encerradas no último dia do prazo, uma hora antes do término do Expediente da Secretaria da Faculdade quando se lavrar o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

7) A composição definitiva da Comissão Examinadora e o início do Concurso serão tornados públicos, pelo menos trinta dias antes do mesmo, mediante Edital publicado no *Diário Oficial* (Seção I, Parte II).

8) As provas serão realizadas durante o mês de novembro.

9) O requerimento de inscrição deverá ser entregue no Protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos acima exigidos.

10) Demais esclarecimentos e programas das Disciplinas serão fornecidos aos interessados nesta Secretaria.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em 23 de julho de 1969. — Michel Eugênio Jourdan, Secretário.

Visto: Ugo Pinheiro Guimarães, Diretor em exercício.

Dias: 29, 30 e 31-7.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 33-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 33-69, referente a construção de duas pontes em concreto armado sobre os canais Tocos e Cambaíba no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 33-69.

As quinze horas do dia vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 33-69, tendo comparecido e entregado as propostas os representantes das firmas Construtora Nascimento Valadares Ltda., Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. e Construtora Planície Ltda., inscritas neste Departamento sob nºs 19, 294 e 315, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 193.965,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Construtora Brasileira de Obras

Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 194.805,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Construtora Planície Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e nove. —

Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente Substituto da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome*, Membro da Comissão. — *Washington Sales Luz*, Membro da Comissão.

ATA Nº 34-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 34-69, referente a dragagem de canais no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 34-69.

As quinze horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos

Engºs Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome e David Palatnic, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 34-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Oscar Alves & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 106.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Oscar Alves & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que

vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e nove. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente Substituto da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome*, Membro da Comissão. — *David Palatnic*, Membro da Comissão.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 29-SP, de 21 de maio de 1969, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) cita, pelo presente edital, José dos Santos, Carteiro nível 19, para

no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação do presente edital, comparecer na sala das Comissões de Inquérito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — Niterói, nos dias úteis das 8:00 às 14:00 horas, a fim de prestar declarações e apresentar defesa escrita no processo administrativo que ora responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia (Processo número 2.341-69 — RJ.)

Niterói, 18 de julho de 1969. — *Helmo Francisco dos Santos*.
Dias: 29, 30 e 31-7.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16